



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº 2146/2005"

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 1.400, de 29 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete Pref. e Dependências	R\$
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente	17.000,00
Total da Sub-Unidade	17.000,00
02.02.00 – Administração Geral	R\$
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente	20.000,00
Total da Sub-Unidade	20.000,00
Total	37.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior, terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.09.00 – Ensino Médio	R\$
4.4.90-001 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90-001 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente	5.000,00
3.3.50-001 – Transf. a Inst. Priv. s/Fins Lucrativos – Manutenção do Setor	10.000,00
3.3.90-001 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	17.000,00
Total da Sub-Unidade	37.000,00
Total	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de março de 2005.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra
Coordenadoria de Serviços Administrativos